



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024 – FMC

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de materiais de decoração, iluminação, prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e iluminação de Páscoa, para as praças e ruas do município de Porto Belo/SC.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar N.º 001/2024 - FMC, datado em 05/03/2024.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Item previsto no item VII do ETP (Estudo Técnico Preliminar) nº 001/2024 - FMC.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Item previsto no item III do ETP (Estudo Técnico Preliminar) nº 001/2024 - FMC.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para garantir que o contrato produza os resultados pretendidos desde o início até o encerramento, é essencial que o documento contratual seja elaborado de forma abrangente, detalhada e alinhada aos objetivos da administração municipal de Porto Belo/SC. Abaixo estão algumas cláusulas e considerações importantes a serem incluídas no contrato:

1. Objetivos e Escopo do Contrato:

- Descrição clara dos objetivos da decoração e iluminação da Páscoa, incluindo temas, locais específicos e expectativas da administração municipal.

2. Especificações Técnicas Detalhadas:

- Detalhamento específico das características técnicas que a decoração e iluminação devem apresentar, como tipo de materiais a serem utilizados, design, e requisitos de baixo consumo de energia.

3. Cronograma de Execução:

- Estabelecimento de um cronograma detalhado, incluindo datas para a entrega de materiais, instalação, manutenção e retirada da decoração, garantindo que o contrato seja cumprido dentro dos prazos estabelecidos.

4. Indicadores de Desempenho:

- Definição de indicadores de desempenho mensuráveis para avaliar a qualidade e o progresso do serviço ao longo do contrato, permitindo a fiscalização eficaz.

5. Responsabilidades das Partes:

- Explicitação das responsabilidades específicas da empresa contratada e da administração municipal, delineando claramente as atribuições de cada parte durante todas as fases do projeto.

6. Mecanismos de Fiscalização:

- Descrição dos procedimentos e critérios de fiscalização, estabelecendo como a administração monitorará o cumprimento do contrato, a qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações técnicas.

7. Requisitos de Sustentabilidade:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- Inclusão de cláusulas relacionadas a práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis, baixo consumo de energia, e a implementação de logística reversa para reciclagem.

8. Logística Reversa:

- Estabelecimento de procedimentos claros para a logística reversa, indicando como a empresa irá recolher, desmontar e reciclar os materiais após o evento.

9. Penalidades e Incentivos:

- Definição de penalidades em caso de descumprimento de prazos ou padrões de qualidade, bem como a possibilidade de aplicação de incentivos em caso de superação das expectativas.

10. Relatórios de Progresso:

- Estabelecimento de requisitos para relatórios regulares de progresso, fornecendo atualizações sobre o andamento do projeto, identificação de eventuais problemas e a apresentação de soluções.

11. Mecanismos de Resolução de Conflitos:

- Inclusão de cláusulas que estabeleçam procedimentos claros para a resolução de disputas ou conflitos durante a vigência do contrato.

Ao incorporar esses elementos no contrato, a administração municipal de Porto Belo/SC estará estabelecendo bases sólidas para assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início até o encerramento do contrato, promovendo transparência, responsabilidade e eficácia na execução do projeto.

Incluir as obrigações da contratante, bem como as obrigações da contratada.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Fica designado o servidor **xxxx** como gestor do contrato.

Também, fica designado o servidor **xxxxxxx** como fiscal do contrato, que acompanhará toda a execução contratual, do início ao fim.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos, após emissão da Nota Fiscal.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);
- Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de falência e concordata
- Atestado de capacidade técnica;

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no item VI do Estudo Técnico Preliminar N.º 001/2024 - FMC.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 22 – Fundação Municipal de Cultura

Unidade: 1- Fundação Municipal de Cultura

Ação: 2103 – Manutenção da Fundação Municipal de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Referencia: 232

Modalidade de Aplicação: 33390000000000000000

Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Os materiais estão apresentados no item IV Estudo Técnico Preliminar N.º 001/2024 - FMC. O Município de Porto Belo ainda não possui o Catálogo Eletrônico de Padronização, mas o mesmo será construído no decorrer do exercício.

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Os locais de entrega já foram descritos no item V deste TR. O recebimento provisório dos materiais se dará pelo fiscal do contrato. O recebimento definitivo do objeto se dará pelo servidor **XXXXXXXXXX** do setor de compras e o secretário da pasta.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar N.º 001/2024 - FMC.

Porto Belo, 05 de março de 2024.

Cristiani de Jesus
Presidente Fundação Municipal de Cultura